



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE FINANÇAS - CFin/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 15/2025/CFin/ProAd

São Carlos, 11 de novembro de 2025.

Para:

Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Pagamentos via PIX a partir de 2026

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste consultar a possibilidade de que façamos todos os pagamentos de pessoas físicas (principalmente bolsas, colaboradores individuais e reembolsos) utilizando a **chave PIX "CPF"** das mesmas a partir do ano/exercício de 2026.

A aprovação dessa demanda, trará vários benefícios para a instituição de modo geral, pois melhorará o fluxo de pagamento tornando-o mais rápido e confiável, pois o risco de erros no pagamento é quase nulo, pois **o CPF é a única chave pessoal e intransferível**. Por esse motivo, não serão aceitos outros tipos de chave que não sejam o CPF.

Além disso, não teremos mais ordens bancárias canceladas nos pagamentos para PF, otimizando o uso de nosso escasso financeiro e principalmente beneficiando os recebedores, que terão o pagamento em sua conta bem mais rápido (no mesmo dia do pagamento) do que é atualmente (de 1 a 3 dias úteis). Principalmente para os bolsistas de nossa universidade, a abreviação desse tempo de recebimento é de muito valor.

A implementação desse tipo de pagamento também **beneficiará as unidades que pagam bolsas**, como ProAce, ProGrad, ProEx e todas que geram bolsas monitoria, pois só precisaremos de nome completo, CPF e valor das bolsas para poder processar o pagamento. O módulo de bolsas do sistema SAGUI será adaptado para receber um cadastro mais simples e unificado nesse sentido.

A única exigência que faremos aos recebedores para essa nova modalidade é que mantenham suas chaves PIX "CPF" ativas no banco de sua preferência. Daremos um prazo de 60 dias a partir da normativa para que todos beneficiários possam providenciar a ativação de sua chave PIX "CPF" nesse momento inicial.

Fico no aguardo para as demais providências que necessitem ser tomadas para implementação dessa demanda.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO PIERANGELI



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Pierangeli, Assistente em Administração**, em 11/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2065023** e o código CRC **E8C583B8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.037312/2025-73

SEI nº 2065023

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

MINUTA DE RESOLUÇÃO PROAD Nº 2, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização da chave PIX “CPF” para pagamentos de pessoas físicas, especialmente bolsas e auxílios financeiros realizados pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), e dá outras providências..⁽ⁱ⁾

RESOLUÇÃO Nº ____/2025 – CoAd

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – CoAd/UFSCar, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UFSCar,

RESOLVE:

Art. 1º- Finalidade

A presente Resolução tem por finalidade aprimorar os fluxos de pagamento a pessoas físicas no âmbito da UFSCar, assegurando maior celeridade, segurança e redução de erros operacionais, mediante a utilização da chave PIX vinculada ao número de CPF como identificador único e intransferível, com a simplificação dos cadastros necessários à concessão de bolsas, auxílios e reembolsos, medida que busca mitigar cancelamentos de ordens bancárias, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria do atendimento aos beneficiários.

Art. 2º- Pagamentos de bolsas e auxílio financeiro e demais pagamentos de pessoa física

Os pagamentos efetuados pela UFSCar a pessoas físicas, independentemente da natureza (incluindo bolsas, auxílios, prestação de serviços por colaboradores individuais, reembolsos e demais modalidades), serão realizados exclusivamente por meio de transferência PIX utilizando a chave vinculada ao CPF do beneficiário.

Parágrafo Primeiro: Após o período de transição previsto nesta norma, não serão aceitos outros tipos de chave PIX que não sejam o CPF ou outros meios de pagamentos.

Art. 3º- Procedimentos

Para fins de processamento dos pagamentos mencionados no art. 2º, as unidades acadêmicas e administrativas deverão coletar e informar somente o nome completo, o número do CPF e o valor devido ao beneficiário, observadas as demais normas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O módulo de bolsas do sistema SAGUI será adaptado para receber um cadastro mais simples e unificado nesse sentido. Em anexo há um check list recomendando procedimentos

Parágrafo Segundo: Os editais para seleção de bolsistas e demais pessoas físicas deverão prever a obrigatoriedade de que o beneficiário tenha uma chave PIX CPF para receber .

Art. 4º- Responsabilidade do beneficiário

É responsabilidade do beneficiário **manter ativa** sua chave PIX do tipo **CPF** na instituição financeira de sua preferência.

Art. 5º – Prazo de transição

Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias**, contado da data de publicação desta Resolução, para adaptação dos beneficiários, unidades administrativas, sistemas internos e fluxos operacionais.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de transição referido no caput deste artigo, os pagamentos poderão ser processados pelas modalidades atualmente vigentes. Durante esse período haverá ampla divulgação para que os beneficiários providenciem chave PIX do tipo CPF.

Parágrafo Segundo. O prazo de transição poderá ser prorrogado pela PROAD, justificadamente, caso em que será amplamente divulgada a prorrogação. Encerrado o prazo estabelecido no art. 5º e eventuais prorrogações, **somente serão processados pagamentos de pessoas físicas mediante chave PIX “CPF” ativa**, cabendo às unidades responsáveis verificar a adequação do cadastro do beneficiário.

Art. 6º- Unidades Responsáveis

Compete à Pró-Reitoria de Administração (ProAD), à SEAD, à ProACE, à ProGrad, à ProEx, aos Centros Acadêmicos e às demais unidades responsáveis por concessão de bolsas e auxílios, bem como pagamentos de pessoas físicas (colaboradores eventuais, reembolso etc) a adoção das medidas necessárias para implementação do disposto nesta Resolução, incluindo adaptações nos sistemas corporativos.

Art. 7º- Vigência e Eficácia

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mas apenas terá eficácia após transcorrido o período de transição.

ANEXO- Sugestão de check list antes de encaminhar pagamentos de bolsas e auxílios

CHECKLIST OPERACIONAL

Implementação da Resolução – Pagamentos a Pessoas Físicas por Chave PIX CPF**

Este manual destina-se às unidades acadêmicas e administrativas da UFSCar responsáveis por pagamentos a pessoas físicas, fornecendo orientação prática, padronizada e objetiva.

A. Etapas Gerais de Implantação (Transição de 60 dias)

1. Comunicação Institucional

- Divulgar a Resolução em todos os canais oficiais (Portal, e-mail institucional, SIG, redes internas).
- Enviar comunicado às unidades (ProACE, ProGrad, ProEx, Departamentos, Coordenações, SEaD, etc.).
- Enviar orientação específica a bolsistas, monitores, prestadores eventuais e demais beneficiários.

2. Ajustes nos sistemas

- Atualizar campos do SAGUI ou demais sistemas internos para:
 - exigir obrigatoriamente: **nome completo + CPF + valor**;
 - remover campos bancários antigos (agência, conta, tipo);
 - incluir campo para registro de confirmação da chave PIX/CPF.

3. Adequação dos fluxos internos

- Revisar formulários de solicitação de bolsas/auxílios.
- Uniformizar planilhas enviadas à ProAD com as três informações mínimas.
- Incluir lembrete obrigatório sobre manutenção da chave ativa.

B. Procedimentos Operacionais para Pagamentos

4. Coleta de dados dos beneficiários

- Solicitar exclusivamente:
 - nome completo do beneficiário;
 - **CPF** (obrigatório);
 - valor a ser pago;
 - declaração simples de que a **chave PIX/CPF está ativa** em instituição financeira.

5. Conferência interna

- Verificar consistência do CPF (utilizando ferramenta de validação ou sistema).
- Confirmar que o beneficiário recebeu orientação sobre obrigatoriedade da chave PIX/CPF.
- Manter arquivamento digital de comprovações (ex.: planilha ou formulário eletrônico).

6. Envio dos lotes de pagamento

- Gerar planilha no padrão definido pela ProAD.

- Conferir:
 - ausência de campos em branco;
 - formatação numérica do CPF;
 - valores corretos;
 - codificação apropriada para importação pelo sistema financeiro.
 - Encaminhar dentro dos prazos operacionais estabelecidos.
-

C. Procedimentos Durante o Período de Transição (60 dias)

7. Situações permitidas durante a transição

- Pagamentos por OB (ordem bancária) **apenas** quando necessário e previsto nas normas vigentes.
- Outras chaves PIX (telefone, e-mail, aleatória) **apenas durante o período de transição.**
- Registrar casos excepcionais em relatório simplificado da unidade e encaminhar para e-mail cfin@ufscar.br

8. Ações de apoio ao beneficiário

- Orientar sobre como ativar a chave PIX/CPF no banco.
 - Reforçar a necessidade de manter a chave ativa para pagamentos futuros.
 - Informar que o pagamento via PIX será compensado no mesmo dia.
-

D. Procedimentos Após o Prazo de 60 dias

9. A partir da vigência efetiva da Resolução

- Realizar **todos** os pagamentos exclusivamente por PIX/CPF.
- Bloquear planilhas ou formulários que contenham dados bancários antigos.
- Rejeitar solicitações com outras modalidades de chave.
- Solicitar correção imediata quando o CPF informado estiver inconsistente.

10. Monitoramento

- ProAD acompanhar indicadores de devolução e performance dos pagamentos.
 - Registrar dificuldades das unidades e ajustar fluxos quando necessário.
 - Emitir relatório semestral sobre a efetividade da medida.
-

E. Orientações Complementares aos Beneficiários

- A chave PIX/CPF pode ser ativada em qualquer banco, pelo aplicativo, em segundos.
- Uma mesma pessoa só pode ter **uma** chave PIX/CPF ativa, mas ela funciona para qualquer conta que o beneficiário escolher.
- Alterações posteriores da instituição bancária **não interferem** nos pagamentos: basta manter ativa a chave.
- O pagamento cai na conta de forma instantânea, inclusive fora do horário bancário.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 25/11/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2082533** e o código CRC **D5232659**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037312/2025-73

SEI nº 2082533

Modelo de Documento: Ato Normativo: Minuta de Resolução, versão de 08/Novembro/2023



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 167/2025/ProAd

São Carlos, 25 de novembro de 2025.

Para:

SOC

Assunto: **Encaminha proposta de minuta**

1) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Proposta de Resolução do Conselho de Administração – Pagamentos por Chave PIX CPF**

A presente Exposição de Motivos tem por finalidade submeter à apreciação do Conselho de Administração (CoAd) proposta de Resolução que determina a utilização **exclusiva** da chave PIX vinculada ao **CPF** do beneficiário para todos os pagamentos realizados pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) a pessoas físicas, abrangendo bolsas, auxílios, reembolsos e pagamentos a colaboradores eventuais.

1. Motivação Institucional

Ao longo dos últimos anos, verificou-se que a execução financeira referente a pessoas físicas apresenta desafios recorrentes, notadamente:

- elevado número de **ordens bancárias devolvidas ou canceladas**, decorrentes de inconsistências cadastrais, número de conta incorreto ou dados desatualizados;
- atrasos significativos para bolsistas e colaboradores, cujos pagamentos podem levar de **1 a 3 dias úteis** para compensação, mas hoje levam muito mais;
- elevado custo administrativo, com retrabalhos, correções de dados bancários e necessidade de contato frequente com os beneficiários;
- lacunas de padronização entre unidades que realizam pagamentos de bolsas e auxílios (ProACE, ProGrad, ProEx, departamentos acadêmicos, coordenações de cursos, etc.).

A utilização exclusiva da chave PIX “CPF” corrige de maneira estrutural esses problemas.

2. Fundamentação Técnica

O PIX, instituído pelo Banco Central do Brasil, permite pagamentos instantâneos, seguros e com baixa taxa de erro. A **chave do tipo CPF** possui características essenciais para a administração pública:

- é **única e intransferível**, eliminando divergências sobre titularidade;
- está sempre vinculada ao CPF ativo do beneficiário, reduzindo drasticamente erros de digitação ou de

conta;

- mantém rastreabilidade completa das transações, alinhada às boas práticas de auditoria;
- possibilita compensação **no mesmo dia**, muitas vezes em segundos, beneficiando especialmente bolsistas.

A adoção dessa padronização também facilita a automação de pagamentos no SIAFI e a integração com sistemas institucionais.

3. Benefícios para a UFSCar

A medida traz ganhos diretos e imediatos:

1. **Redução a quase zero** das devoluções bancárias;
2. Maior agilidade na execução financeira e liberação de recursos;
3. Padronização e simplificação dos levantamentos de dados;
4. Redução de retrabalhos e do tempo das equipes administrativas;
5. Certeza jurídica quanto à identificação do recebedor;
6. Modernização dos fluxos internos, preparando a instituição para processos digitais mais ágeis.

4. Planejamento de Transição

Propõe-se prazo de **60 dias** para adaptação, permitindo que:

- beneficiários ativem ou regularizem a chave PIX/CPF;
- sistemas internos (SAGUI, módulos de bolsas e outros) sejam ajustados;
- unidades adequem seus formulários e planilhas.

Esse prazo é tecnicamente suficiente para absorção da mudança sem prejuízo aos beneficiários, mas ainda pode ser prorrogado.

5. Conclusão

Pelos motivos expostos, entende-se que a Resolução proposta contribui para a **eficiência administrativa**, para a **segurança na execução financeira** e para a **celeridade** na liberação de bolsas e pagamentos, alinhando a UFSCar às melhores práticas de gestão pública.

Submete-se, assim, a presente proposição à apreciação do Conselho de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 25/11/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2082940** e o código CRC **F7CA5261**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037312/2025-73

SEI nº 2082940

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019